



LEI Nº 411 / 2011.

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Reserva, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a COHAPAR – Companhia de Habitação do Estado do Paraná, os seguintes imóveis, pertencentes ao Patrimônio Administrativo do Município de Reserva, para fins específicos de implantação de unidades habitacionais:

1. Terreno Rural, constante da Matrícula nº 7.705, do Registro de Imóveis da Comarca de Reserva, situado no lugar denominado ANTA GORDA, Fazenda Reserva, neste Município e Comarca de Reserva – PR., com as seguintes características e confrontações: Terreno rural denominado lote 03-A, com a área de 2,42ha, ou 1,00 alqueire, inscrito no INCRA sob nº 710.059.002.143- 1, Número do Imóvel na Receita Federal — NIRF. 6.529866-7, situado no lugar denominado “ANTA GORDA”, Fazenda Reserva, neste Município e Comarca de Reserva, Estado do Paraná. Localização Geográfica: LATITUDE SUL: 24°39' 869" LONGITUDE OESTE: 50°50' 703" ELEVÇÃO : 929m. Caminhamento: A referida área possui as seguintes linhas de divisas e confrontações: O ponto de partida da medição do imóvel em objeto, ficou assinalado por um marco cravado no limite das confrontações com terras do Lote nº 01, de propriedade da Prefeitura Municipal de Reserva-Pr, com as Coordenadas Geográficas — Latitude Sul — 24°39'869" Longitude O este - 50°50'703" Elevação — 929m. Deste ponto segue divisa por linha seca com o rumo de 15°15'SO, com a distância de 169,74m, na confrontação com lote nº 04 de propriedade do Sr. Altevir José Buss (atual) e herdeiros de Jacó Sydulovicz (anterior), até alcançar o ponto e marco nº 01. Deste ponto segue por cerca de arame farpado com o rumo de 76°30'NO, com a distância de 140,77m, na confrontação com terras do lote nº 03-B, da Sra. Sirlei Szeremeta Buss (atual) e herdeiros de Jacó Sydulovicz (anterior), até alcançar o ponto e marco nº 02. Deste ponto segue por linha seca com o rumo de 14°10'NE, com a distância de 169,74m, na confrontação com terras do Sr. José Aparecido Tibério (atual) e Sra. Roseli Nushimura Fukuda (anterior), até alcançar o ponto e marco nº 03. Deste ponto segue divisa por cerca de arame com o rumo de 76°30'SE, com a distância de 144,40m, na confrontação com a área nº 01, pertencente a Prefeitura Municipal de Reserva-Pr (atual) e herdeiros de Jacó Sydulovicz (anterior), até alcançar o ponto de partida onde teve início a presente demarcação, fechando a poligonal que acusa uma área de 24.200,00m² ou 1,00 alqueire 2,42ha.



2. Terreno Rural, constante da Matrícula nº 7.848, do Registro de Imóveis da Comarca de Reserva, situado no lugar denominado ANTA GORDA, Fazenda Reserva, neste Município e Comarca de Reserva – PR., com as seguintes características e confrontações: Terreno rural denominado lote 04-A, com a área de 6.941,72m² ou 0,6941ha, inscrito no 1NCRA sob nº 950.106.649.287-9, Número do Imóvel na Receita Federal — NIRF. 6.529866-7, situado no lugar denominado "ANTA GORDA", Fazenda Reserva, neste Município e Comarca de Reserva, Estado do Paraná. Localização Geográfica: LATITUDE SUL: 24°39'869" LONGITUDE OESTE: 50°50'703". ELEVAÇÃO: 929m. Caminhamento: O referido imóvel possui as seguintes linhas de divisas e confrontações: O ponto de partida da medição do imóvel em objeto, ficou assinalado por um marco cravado sobre a linha divisória, no limite das confrontações com terras do Sr. ERALDO FERNANDES LISBOA - Lote nº 02 e Estrada Municipal de Acesso a Marins, com as Coordenadas Geográfica - Latitude Sul - 24°39'869" Longitude Oeste — 50°50'7 03" Elevação — 929m. Deste ponto segue divisa por linha seca paralela a referida Estrada Municipal com os rumos de 16°30'SO, 04°15'SO, com as distâncias de 101,50m, 69,00m, na confrontação com o Lote nº 04 B do Sr. ALTIVIR JOSE BUSS (atual) e herdeiros de JACO SIDULOVICZ (anterior), até alcançar o ponto e marco nº 02. Deste ponto segue divisa por cerca de arame com o rumo de 76°30'NO, com a distância de 46,30m na confrontação com terras do mesmo Lote nº 04-B do Sr. ALTIVIR JOSE BUSS (atual) e herdeiros de JACO SIDULOVICZ (anterior) até alcançar o ponto e marco nº 03. Deste ponto segue divisa por linha seca com rumo de 15°15' NE, com a distância de 169,74m, na confrontação com terras do Lote 03-A da Sra. SIRLEI SZEREMETA BUSS (anterior) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA (atual) até alcançar o ponto e marco nº 04. Deste ponto segue divisa por cerca de arame com o rumo de 76°30'SE, com a distância de 35,90m, na confrontação com terras do Lote nº 02 do Sr. ERALDO FERNANDES LISBOA (atual) e herdeiros de JACO SIDULOVICZ (anterior) até alcançar o ponto de partida onde teve início a presente demarcação fechando a poligonal que acusa uma área de 6.941,72m² ou 0,6941ha.

Art. 2º. Para efeito do disposto no art. 120 da Lei Orgânica do Município, ficam convertidos os imóveis descritos no artigo anterior, objeto da autorização, para categoria de bens disponíveis do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 07 de outubro de 2011.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito Municipal